



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1011/88, de 07 de Janeiro de 1988.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr. ALDECI ALVES DA SILVA, um terreno localizado na vicinal do Jardim Aeroporto, com uma área de 43.282.00 M² e dá outras providências, etc.

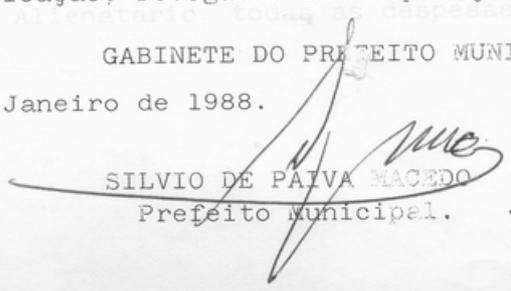
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, aprovou, estatuiu e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar ao Sr. ALDECI ALVES DA SILVA, um terreno localizado na vicinal do Jardim Aeroporto, medindo de frente 236.00 metros, lado direito 200.00 metros, lado esquerdo 123.00 metros e 300.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 43.282.00 M², tendo como limites os seguintes: pela frente com a vicinal do Jardim Aeroporto, lado direito com Hamilton, lado Esquerdo com Ivo Lubrina, e fundos com o Igarapé São Francisco, onde o requerente possui uma área toda cercada com arame farpado, com várias árvores frutíferas.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob a forma de VENDA em M² (METROS QUADRADOS), ficando a cargo do alienatário, todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 11 de Janeiro de 1988.


SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal.

Silvío de Paiva Macedo
Prefeito Municipal de Itaituba